

## FATO RELEVANTE

O interventor na COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR vem pelo presente informar ao mercado que:

**I** - Em 3 de fevereiro de 2004, este interventor fez publicar Fato Relevante comunicando ao mercado que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho no 68, datado de 2 de fevereiro de 2004, aprovou a proposta econômico-financeira apresentada, em 23 de janeiro de 2004, pela SVM Participações e Empreendimentos Ltda., para aquisição do controle societário da CEMAR, por ter atendido às condições dispostas nos itens 6.2 e 6.6 do cronograma de 20 de janeiro de 2004.

**II** - Em 22 de março de 2004, por meio da Resolução Autorizativa nº 117, a ANEEL anuiu, previamente, com a aludida proposta de transferência do controle societário indireto da CEMAR, detido pela PPL Global, L.L.C, por meio de participações acionárias indiretas, para a SVM, atendendo à primeira parte do item nº 6.9 do cronograma.

**III** - A ANEEL condicionou a anuência à entrega, à Agência, de cópia do respectivo Contrato de Venda e Compra de Ações, devidamente assinado, até 29 de março de 2004. Além disso, a SVM deverá atender a todos os termos de sua proposta econômico-financeira.

**VI** - O citado prazo estabelecido para a apresentação do instrumento contratual assinado foi objeto de solicitação de prorrogação em função da condução dos entendimentos finais para a conclusão do negócio, motivo pelo qual faz-se necessária a alteração da data prevista no item 6.9, do cronograma, no que se refere à formalização dos instrumentos contratuais pertinentes à transferência do controle societário, de até 30/03/2004, para até 14/04/2004, conforme quadro abaixo:

**6.9 Até 14/04/2004** - Anuência da ANEEL para a transferência do controle societário da CEMAR e formalização dos instrumentos contratuais pertinentes a esta transferência.

Novas orientações, quando necessárias, serão informadas ao mercado.

São Luís - MA, 29 de março de 2004.

**SINVAL ZAIDAN GAMA**

Interventor